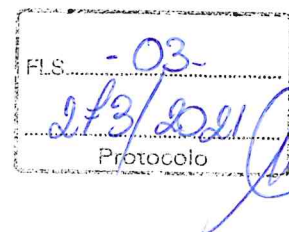




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Possibilitar que a comunidade possa se apropriar de espaços urbanos é uma prática que precisa ser incentivada pelo Poder Público local, para ressignificar a relação dos moradores com a cidade, ou seja, dar novo sentido a algo existente.

A convivência urbana

Segundo o Dicionário Aurélio (1986), “urbano” vem do latim “urbanus” e significa “pertencente à cidade”. O meio urbano está associado à vida na cidade, os indivíduos que nela habitam, suas edificações e espaços de usufruto coletivo e privado.

O espaço público é um “sujeito estrutural” de suma importância na consolidação da cidade como lugar da manifestação popular, marcado pelo sentimento de pertencimento dos indivíduos, haja vista que a identidade humana infere a conformidade do lugar que está inserido e se faz inerente ao exercício da sociabilidade.

Nesse sentido, meios consolidam as estruturas formais do uso e da função, concebendo de que forma se dão as profusas possibilidades de apropriações diante da existência de uma infraestrutura pública, destarte as apropriações, como eventos cotidianos relacionados à própria vida urbana.

Necessário se faz compreender as demandas populares e, com isso, permitir-se a maleabilidade no uso do espaço da cidade, vislumbrando uma alteração do cenário atual de segregação e homogeneização do espaço livre e público.

Portanto, de maneira contínua, há uma imposição aos Poderes Públicos que, cotidianamente, vivencia os desafios da viabilidade do acesso livre e a democratização dos espaços urbanos a partir de um novo papel do Estado, o qual deverá buscar formas de romper com a centralização das ações, garantindo a universalização do direito à cidade.

Pela importância do presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para que o mesmo seja aprovado.

Diadema, 14 de maio de 2021.


Ver. JOSÁ QUEIROZ


Ver. ANTÔNIO RODRIGUES


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver. JOSÉ APARECIDO-DA SILVA


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA